Anexo do Des. n.º 1380/64

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.025

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - São Consideradas de utilidade pública as seguintes entidades:

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SÃO VICENTE e

LIGA VICENTINA DE FUTEBOL AMADOR.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de Junho de 1 964.

COPIA

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes

Prefeito Municipal

16.6.64